



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Suspende os prazos processuais relativos aos atos sancionatórios decorrentes da aplicação da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – que o art. 6º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, atribui ao CBMMG a fiscalização do exercício de atividades na área de competência da Corporação por parte de voluntários, profissionais e instituições civis;

II – que o art. 106 da Portaria CBMMG nº 33, de 02 de julho de 2018, prevê a aplicação das sanções dispostas na Lei Estadual nº 22.839/2018 quando constatada infração às normas que regem o exercício das atividades auxiliares;

III – que o ordenamento jurídico pátrio assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório, definindo, para tal, prazos a serem cumpridos pelas partes litigantes;

IV – que o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

V – que o § 1º do art. 1º da Resolução ALMG nº 5.529 estabelece que até o dia 20 de julho de 2020, o estado de calamidade pública será revisto pela Assembleia Legislativa, cabendo ao Exmo. Sr. Governador o envio de mensagem justificando a necessidade de sua manutenção;

VI – que diversos setores da sociedade tiveram suas atividades paralisadas em virtude da decretação do estado de calamidade pública, podendo haver prejuízo ao exercício da ampla defesa e do contraditório para aqueles que litigam em decorrência do descumprimento da legislação que rege o exercício das atividades auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até o dia 20 de julho de 2020, os prazos processuais referentes aos atos sancionatórios instaurados em desfavor de voluntários, profissionais e instituições civis que exercem atividade na área de competência do CBMMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2020.

Comando-Geral em Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM**Comandante-Geral**

Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 15/04/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13397888** e o código CRC **1EA60877**.

Referência: Processo nº 1400.01.0021150/2020-76

SEI nº 13397888